



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 865, DE 11 DE MAIO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1 525 de 09 de maio de 1 977, D E C R E T A:

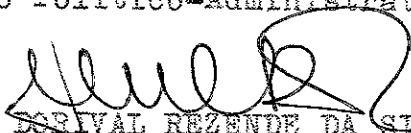
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1 977, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e a partir de outubro de 1 977 um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os salários do pessoal contratado pelo regime da C.L.T., da Prefeitura Municipal.

§ Único - Nos cálculos para a aplicação dos acréscimos de que trata este artigo, os valores representados em centavos serão arredondados para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

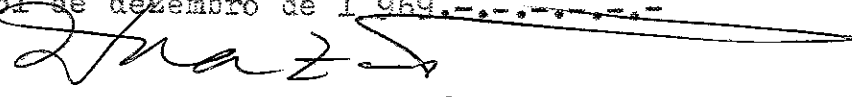
Artigo 2º - Os benefícios de que trata o presente decreto ficam estendidos a todos os inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 11 de maio de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria